

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

# **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO							
Tipo de Requerimento de Intervenção		Núm. do Processo	Deta Formalização Unidade do SISEMA				
Intervenção Ambiental SEM AAF		07030001105/14		07/2014 15:18:36	responsável pelo processo NUCLEO PARACATÚ		
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
2.1 Nome: 00307338-4 / IOLANDA SOLIS ROSA 2.2 CPF/CNPJ:							
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:						
2.5 Município: VAZANTE				2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.780-000			
2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail:				2.5 0.7 1.110			
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
3.1 Nome: 00307338-4 / IOLANDA SOL	3.2 CPF/CNPJ:						
3.3 Endereço:				3.4 Bairro:			
3.5 Município: VAZANTE	•				3.7 CEP: 38.780-000		
3.8 Telefone(s): 3.9 E-mail:							
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
4.1 Denominação: Faz. Claro 4.2				Área Total (ha): 110,4250			
4.3 Município/Distrito: VAZANTE 4.4			4.4	INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.644 Livro: 02 Folha: 10.644 Comarca: VAZANTE							
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 286.400			Datum: SAD-69			
Y(7): 8.01							
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL							
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco							
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (		•			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).							
5.4 O imóvel se localiza () não se localiz (especificado no campo 11).	a (X) em zona	de amortecimento ou á	rea de	entorno de Unid	ade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventária apresenta-se recoberto por vegetação na		iva do Estado, 28,75% (	do mur	nicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)							
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel					Área (ha)		
Cerrado					22,0850		
				Total	22,0850		
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)		

Página: 1 de 5

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL							
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)							
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvij					
		Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL REQU	JERIDA E	PASSÍVEL	DE APF	ROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA					Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					6,9000	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					6,9000	ha	
7. COBERTURA VEGETA	L NATIVA D	A ÁREA	PASSÍVEL I	DE APR	ROVAÇÃO	Área (ha)	
7.1 Bioma/Transição entre biomas							
Cerrado							
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias							
Cerradão							
8. COORDENADA PI	ANA DA ÁF	REA PAS	SÍVEL DE A	PROVA			
8.1 Tipo de Intervenção	Datui	m	Fuso		Coordenada Plana (UTM)		
- Tipo do mio. Vonguo	Datam				X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		.D-69 23K			286.815	8.016.785	
	DE UTILIZ	AÇAO PF	RETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Es	Área (ha)				
Infra-estrutura						6,9000	
Total						6,9000	
10. DO PRODUTO OU SUBPROD	UTO FLORE	STAL/VE	GETAL PAS	SSÍVEL	DE APROVAÇÃO		
10.1 Produto/Subproduto	Especificação				Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA				590,50	M3		
CHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES Sucupira					130,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	o (dados foi	rnecidos	pelo respon	nsável p	ela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmet							
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)							
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção p	odução (md	c):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (	mdc):						
1	- 1						

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

#### 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### 1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 18/07/2014 Data da vistoria: 09/10/2014

Data da emissão do parecer técnico: 13/10/2014.

#### 2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor, para obter autorização para intervenção ambiental para corte raso seguido de destoca em uma área de 6,90,00 há, com o objetivo de construir vias de acesso, localizada na Fazenda Claro, Matrícula nº 10.644 no município de Vazante-MG.

#### 3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

Trata-se de uma propriedade com área total de 110,42,50 há.

Na propriedade não existe áreas com uso do solo alterado.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada por cerradão.

A propriedade possui áreas de preservação permanente localizadas ao longo das veredas e estão todas protegidas e pertencem a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia é plana com suave declividade e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo.

#### 4- Da Reserva Legal

A reserva legal de 22,08,50 há, equivalente a 20% da área total da propriedade é constituída por um único fragmento classificado como cerradão e se encontra averbada.

A topografia é plana com solo classificado como latossolo vermelho amarelo.

#### 5-CAR

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número 15721 com data de emissão de 09/07/2014.

De acordo com as informações contidas no SICAR-MG, bem como levantamento na propriedade, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas da propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

#### 6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia plana e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico com textura média. A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais nativas formadas por cerradão. A vegetação predominante é o cerradão e suas várias subclasses se caracterizam pela presença de árvores altas, pouco inclinadas e retorcidas.

O clima na região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6° C.

## 7- Área de Preservação Permaanente

A propriedade em análise possui área de preservação permanente localizadas ao longo da vereda e se encontra protegida..

## 8- Das Intervenções

Trata-se de um requerimento para intervenção ambiental com corte raso seguido de destoca em uma área de 6,90,00 ha de vegetação natural classificada como cerradão.

A área de supressão de 6,90,00 há é constituída por faixas de vegetação distribuídas na propriedade. Estas faixas são locais por onde o proprietário construirá vias de acesso dentro da propriedade.

A vegetação é constituída por árvores de grande porte, com características de cerradão. As espécies que serão suprimidas são (Dipteryx alata), açoita cavalo( Luehea divaricata), Sucupira (Bowdichia virgilioides) e vinhático (Platymenia foliolosa), entre outras.

## Rendimento Lenhoso:

Da supressão de 6,90,00 há de vegetação natural o rendimento médio por há é de 95,0 m³ de lenha/há, com rendimento total de 590,50 de lenha nativa e 130 DZ de achas das espécies de Sucupira.

Total de lenha nativa: 590,50 m³ de lenha nativa.

Total de dúzias de achas: 130 DZ.

Todo o material lenhoso será usado na propriedade.

## 9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

#### 9-1 Impactos sobre o meio físico

## a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

Página: 3 de 5

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área de intervenção é caracterizada de pequenos furos. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local.

## c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porem se trata de uma área de intervenção muito pequena. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

#### d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área pequena, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

#### e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

#### 9-2-Impactos sobre o meio biótico

## a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como conseqüência a redução da vegetação local.

#### b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

#### c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

#### 9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

## a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão- de- obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

## Medidas Mitigadoras

#### a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos dágua.

#### b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

#### c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

## 10- Validade do DAIA

A validade do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA é de 24 meses

#### 11- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para intervenção ambiental em uma área de 6,90.00 há.

Página: 4 de 5

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção ambiental, conforme requerido, para corte raso seguido de destoca em uma
área de 6,90,00 há localizada na propriedade acima descrita.

É o parecer.

- -Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- -Preservar as espécies protegidas por lei;
- -Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

## 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 9 de outubro de 2014

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 284/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

# 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097

## 17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 10 de novembro de 2014

Página: 5 de 5